



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º1.561 DE 05 DE ABRIL DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 154.965,74 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 154.965,74 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

FONTE = 16 R\$ 154.965,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.08.12.361.2009.2031 – Salário Educação - FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52-16 – Equipamentos e Material Permanente	154.965,74
---	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superávit Financeiro do Salário-Educação - FNDE, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17/3/1964.

Parágrafo 1º - Entendem-se por Superávit Financeiro – Em 31/12/2004

(+) ATIVO FINANCEIRO DISPONÍVEL	154.965.74
Conta-Corrente – Banco do Brasil – C/C 10.068-4	154.965.74
(-) Restos a Pagar em 31/12/2004	0,00
Sub-Total	154.965.74
(-) PASSIVO FINANCEIRO – Restos a Pagar	0,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	154.965.74

Art. 3º - O recurso acima citado será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.21.35.01 – Transferências do Salário-Educação - FNDE	154.965,74
---	------------

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 05 de Abril de 2005.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal